REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 383/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a priorização da Primeira Infância no Plano Plurianual de Salvador para o quadriênio 2026–2029 é fundamental por alinhar o Município às diretrizes constitucionais, ao Estatuto da Criança e do Adolescente e ao Marco Legal da Primeira Infância, que garantem proteção integral e prioridade absoluta às crianças de 0 a 6 anos; esse período é reconhecido como a fase mais determinante do desenvolvimento humano, em que investimentos em saúde, educação, nutrição e proteção social têm impacto direto na formação cognitiva, emocional e social;

b) ao colocar a Primeira Infância no centro do planejamento estratégico municipal, Salvador terá condições de reduzir desigualdades históricas e enfrentar vulnerabilidades que afetam diretamente milhares de famílias; a inclusão desse eixo no PPA possibilita integrar políticas de saúde, educação, assistência social, cultura e urbanismo, assegurando programas mais efetivos, como a expansão de creches e pré-escolas, o acompanhamento nutricional e vacinal, além da criação de espaços públicos seguros e inclusivos para o desenvolvimento infantil;

c) além do aspecto social, há também benefícios econômicos comprovados: estudos demonstram que cada recurso investido na Primeira Infância gera alto retorno futuro, reduzindo gastos com evasão escolar, violência e saúde pública; dessa forma, a priorização no PPA 2026–2029 não apenas reafirma o compromisso de Salvador com os direitos da criança mas também constitui

uma estratégia de desenvolvimento sustentável, com impactos positivos de longo prazo para toda a sociedade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, priorizar a Primeira Infância no Plano Plurianual de Salvador para o quadriênio 2026 a 2029.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral